



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA**

*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI N° 1.672/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*Ementa: “Suprime dispositivo da Lei 1.668/2011 do Município de Piracuruca-PI, e dá outras providências.”*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ**, Sr. Raimundo Vieira de Brito, no uso de atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do art. 2º da Lei 1.668 de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2011.

---

**RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal